



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 13/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DELTA PARK ESTACIONAMENTO LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (SUPRESSÃO) DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **DELTA PARK ESTACIONAMENTO LTDA-EPP**, situada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1939, Subsolo G1 e G2, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 25.071-182 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.027.492/0001-50, daqui por diante denominada **LOCADORA**, representada neste ato por Anália Kelly de Moraes Antunes, Sócia, cédula de identidade nº 11.868.488-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.004.347-95, residente e domiciliada na Estrada São Matheus, nº. 195 Casa 06, Jardim Primavera, Duque de Caxias-RJ, CEP: 25.215-283, e a sociedade empresária **DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME**, situada na Alameda Francisco de Miranda, nº 501, Quadra 03, Lote 15 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.128.192/0001-27, daqui por diante denominada **ANUENTE**, representada neste ato por Anália Kelly de Moraes Antunes, Sócia, cédula de identidade nº 11.868.488-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.004.347-95, residente e domiciliada na Estrada São Matheus, nº. 195 Casa 06, Jardim Primavera, Duque de Caxias-RJ, CEP: 25.215-283, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (SUPRESSÃO) AO CONTRATO PGE-RJ Nº 13/2018, com fundamento nos arts. 565 a 578 do Código Civil, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-14/007.000761/2017** e na Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento:

- a) a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato PGE-RJ nº 13/2018, relativo à locação de 5 (cinco) vagas de garagem cobertas para veículos, sito à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1939, Subsolo G1 e G2, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 574 do Código Civil e na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do contrato;
- b) a alteração quantitativa (supressão)** do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **09 de agosto de 2022** e término previsto para **08 de agosto de 2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Alteração)

O contrato ora aditado, com a **supressão de 1 (uma) vaga** de estacionamento, passa a ter o total de **4 (quatro) vagas** de estacionamento.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.39.15	230/232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** deverá pagar ao **LOCADOR** o valor total de **R\$ 28.603,20** (vinte e oito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.191,80** (mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na **Conta Corrente nº _____**, **Agência nº _____**, de titularidade do **LOCADOR** na instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SEXTA (Da Renúncia ao Reajuste)

O **LOCADOR** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual relativa aos períodos de **agosto/2019** a **julho/2020**, cujos efeitos vigorariam a partir **agosto/2020**, de **agosto/2020** a **julho/2021**, cujos efeitos vigorariam a partir **agosto/2021** e de **agosto/2021** a **julho/2022**, cujos efeitos vigorariam a partir de **agosto de 2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 28.603,20** (vinte e oito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 99.034,20** (noventa e nove mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelos termos aditivos que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **LOCATÁRIO**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

**DELTA PARK ESTACIONAMENTO LTDA-EPP (LOCADOR)/DELTA ESTRELA 2005
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME (ANUENTE)**

Anália Kelly de Moraes Antunes

Sócia

Testemunhas:

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF.: 670.556.807-00

2) **Nome:** Vanessa Corrêa Carvalho

CPF.: 059.032.237-02

Rio de Janeiro, 02 agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ANÁLIA KELLY DE MORAES ANTUNES**, **Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros**, **Técnico de Manutenção**, em 03/08/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho**, **Assistente II**, em 04/08/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux**, **Procurador-Geral do Estado**, em 04/08/2022, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **37075738** e o código CRC **614A7608**.

Referência: Processo nº E-14/007.000761/2017

SEI nº 37075738

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020

Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>